



LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento (LOA 1.415/2016), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2014/2017 e na Lei 1.397/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.415/16 - Exercício 2017, no valor de **R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Aquisição de Terrenos - Dação em Pagamento de Dívida Tributária	
4.4.90.61.00.00.00.00.0001 - Aquisição de Imóveis	404.000,00

Parágrafo Único. O recebimento de Imóveis conforme Laudo de Técnico de Avaliação de Imóveis de 04/04/2017 referem-se a quitação parcial de débitos tributários na forma de Dação em Pagamento da dívida tributária do contribuinte nº 10434.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será por excesso de arrecadação, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2017.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.180/2013 - PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2014/2017 e na Lei 1.397/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020